

**Proc. Administrativo 5.213/2025**De: **Maria Clara Neves Balbino** Setor: **AGD-CL-LIC - Licitação**Despacho: **33- 5.213/2025**Assunto: **Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliações nos CEMUS III, X, XI e XV, para o cumprimento de Emenda Impositiva.**

Salto/SP, 25 de Novembro de 2025

Em relação a qualificação econômica financeira, considerando que esta Agente de Contratação não detém competência técnica para a análise dos documentos apresentados, encaminhamento para realização de diligências, nos termos do item 25.1 do edital. A fim de verificar que os índices dispostos no item 13.3.3.1 "c", apresentados pela empresa ora vencedora atendem ao especificado em edital. **(documentação em anexo)**

Raimunda Gomes Nascimento - FIN-DOC-SCON

Índices abaixo relacionados:

c) Apresentar balanço do último exercício social, para que sejam calculados os índices da liquidez corrente, da liquidez geral e de endividamento, atendendo aos mínimos demonstrados abaixo:

- ILC (Índice de Liquidez Corrente) = AC (Ativo Circulante) / PC (Passivo Circulante) maior ou igual a 1,00

- ILG (Índice de Liquidez Geral) = AC (Ativo Circulante) + RLP (Realizável a Longo Prazo) / PC (Passivo Circulante) + PNC (Passivo Não Circulante) maior ou igual a 1,00

- IE (Índice de Endividamento) = PC (Passivo Circulante) + PNC (Passivo Não Circulante) / AT (Ativo Total) menor ou igual a 0,50

Onde:

AC = Ativo Circulante, PC = Passivo Circulante, RLP = Realizável a Longo Prazo, PNC = Passivo Não Circulante, AT = Ativo Total

c.1) O balanço patrimonial mencionado acima deve estar escriturado nos termos das Normas Brasileira de Contabilidade, bem como em conformidade com a legislação vigente, conter o registro no órgão competente e estar devidamente assinados pelo representante legal da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, consoante e preconizado na Resolução CFC n.º 1.554/2018;

c.2) No caso de empresas recém-constituídas, consideradas aquelas que possuem tempo de atividade inferior a 01 (um) ano, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente assinado pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC e representante legal da empresa.

c.3) No caso de Escrituração Digital – SPED, deverá apresentar o Balanço Patrimonial extraído do sistema, que comprove a boa situação financeira da empresa, conforme solicitado no edital.

—
Maria Clara Neves Balbino

Setor de Licitações - Secretaria de Administração e Governo Digital

Prefeitura de Salto - Paço Municipal - Abadia de São Norberto Avenida Tranquillo Gianinni, nº 861 Distrito Industrial Santos Dumont, Salto — SP CEP: 13329-600

Impresso em 01/12/2025 07:54:46 por Maria Clara Neves Balbino - Agente de Contratação (matrícula 11068)

